



Câmara Municipal de Itabirito

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados vêm requerer a V. Exa., ouvida a Casa, seja submetido à apreciação do plenário o seguinte projeto de lei:

Projeto nº 20/68

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a CÂMARA JÚNIOR DE ITABIRITO reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1968.

José Gonçalves Rosendo
Luiz Gonzaga Júnior

Como a finalidade da Câmara Júnior é notória de utilidade pública, julgamos dispensável justificar o presente Projeto.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1968

José Gonçalves Rosendo
Luiz Gonzaga Júnior

*Este projeto não foi
aprovado*